



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 1216/2022

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL**, Respondendo pela **Diretoria de Logística e Finanças**, e **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, estabelecida na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800 - Torre Continental Tower 3, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 05676-120, telefone (48) 99165-6849, e-mail: [luis.campos@motorolasolutions.com](mailto:luis.campos@motorolasolutions.com), inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.730/0001-20, neste ato representada por seu Gerente de vendas, Sr. Luis Ricardo Bueno de Campos, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 0036/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Contrato nº 0036/2022/CBMSC em 90 (noventa) dias, em decorrência da situação global de fornecimentos de componentes eletrônicos e insumos necessários para fabricação dos equipamentos objeto do contrato, conforme solicitado pela contratada (p. 08-09 - CBMSC 14203/2022), e deferimento do gestor do Contrato (p. 10-11 - CBMSC 14203/2022), com fundamento na norma do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: [contratos@cbm.sc.gov.br](mailto:contratos@cbm.sc.gov.br) - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA  
VIDAL**

Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças

**CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

**LUIS RICARDO BUENO DE CAMPOS  
CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

Testemunha

(assinado digitalmente)

**Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NP3VR047**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 24/08/2022 às 10:59:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



**LUIS RICARDO BUENO DE CAMPOS** (CPF: 272.XXX.078-XX) em 24/08/2022 às 11:31:30

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 17/01/2022 - 16:39:41 e válido até 17/01/2023 - 16:39:41.

(Assinatura ICP-Brasil)



**VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 24/08/2022 às 12:16:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 24/08/2022 às 13:15:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTIxNI8xMjE2XzlwMjJfTlAzVllwNDc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001216/2022** e o código **NP3VR047** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.